

PORTARIA Nº 009/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **VICENTE DE PAULA REIS**, matrícula 1847, inscrito no CPF sob o nº XXX.818.716-XX, no cargo efetivo de Rondante, Nível II, Grau 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 25 de março de 2024.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 25 / 03 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula

M. Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM